



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

**PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO
DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2023 (DOIS
MIL E VINTE E TRÊS).**=====

Às 10 (dez) horas do dia 02 (dois) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Elizângela Siqueira Santos Sena – Coordenação Administrativa; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenação Contábil, Victor Alexis Fernandes Diniz e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Setor Jurídico. Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros e Prescrição; 2) Portaria Core-RN nº 001/2023; 3) Portaria Core-RN nº 002/2023; 4) Portaria Core-RN nº 003/2023; 5) Portaria Core-RN nº 006/2023; 6) Portaria Core-RN nº 007/2023; 7) Resoluções do Confere: 2.054, 2.058 e 2.059/2022; 8) Pagamentos agendados; e 9) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, de acordo com o regimento interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros e Prescrição**, em número de 23 (vinte e três), cancelamento, todos com informações favoráveis do Setor Jurídico, na seguinte ordem: **4740 – JOÃO RAMÃO GARCIA FLORENCE; 5263 – RIVONALDO PEREIRA BRAZÃO; 5677 – GYLDSON SOARES DE MEDEIROS; 6604 – IGO CRYSLEI GONÇALVES DA SILVA; 6622 – RODRIGO OCTÁVIO BRANDÃO; 6684 – IRANALDO BATISTA DOS SANTOS; 6700 – FRANCILENE SANTOS DA SILVA; 6744 – ITACIRIO DE SOUZA BARBALHO; 6941 – SANDRO SÉRGIO ANTUNES BRITO; 6972 – MAGNYS ROBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 7261 – JOSENILDO FÉLIX DA SILVA; 7280 – CARLOS CRISTIANO XAVIER LOPES**



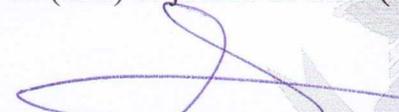
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

BARBOSA; 7368 – ALCIVAN FERREIRA ALVES; 7381 – ARTHUR LUIZ COSTA JANUÁRIO; 7469 – GLEIDSON GOMES BRITO; 7574 – CLODOALDO PEREIRA DE LIMA; 7878 – DELMIRO DE ALMEIDA JÚNIOR; 8154 – DAMIÃO VICENTE SILVA DE LIMA; 8802 – JEFFERSON DIAS SARAIVA; 8956 – ROBERTO MORAIS DE FREITAS; 8885 – JOÃO EMERSON BARRETO DIAS; 9283 – IRACILDO CIRINO RODRIGUES; e 9464 – TONY EDSON MARQUES FERNANDES. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Ocorreu a análise de 01 (um) pedido de prescrição de anuidades do registro nº **6622 – RODRIGO OCTÁVIO BRANDÃO** tendo como objeto o período de 2013 a 2015. Após parecer do setor jurídico, este opinou-se pelo indeferimento da prescrição sendo, em sequência, examinado e acatado, de forma unânime, pela diretoria-executiva. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do Core-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Em seguida, **Segundo Item Portaria Core-RN nº 001/2023** que trata da suspensão do expediente do conselho em razão do Feriado Municipal de Santos Reis (06 de janeiro de 2023), retornando as atividades no dia 09 (nove) de janeiro. Aprovada e autorizada a inserção nos canais de informação ao representante comercial. Quanto ao **Terceiro Item** que trata da **Portaria Core-RN nº 002/2023** que designa Comissão de Inventário de Bens do Core-RN para o exercício de 2023. Aprovada e encaminhada para inserção no Portal da Transparência. Em seguida, o **Quarto Item** que tem por objeto a **Portaria Core-RN nº 003/2023** que designa empregado para atuar como Encarregado, conforme artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD). Aprovada e encaminhada para inserção no Portal da Transparência. **Quinto Item**, quanto a **Portaria Core-RN nº 006/2023** que designa Conselho Julgador de Ética e Disciplina do Core-RN para o exercício de 2023 em consonância com o artigo 18 da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 e o artigo 25 e seguintes do Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais, alterado e atualizado de acordo com a Resolução – Confere, nº 2.043, de 29 de setembro de 2022. Aprovada e encaminhada para inserção no Portal da Transparência. **Sexto Item** relativo **Portaria Core-RN nº 007/2023** que designa a Comissão de Fiscalização no âmbito do Core-RN com fulcro no artigo 6º da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 e artigo 17 e seguintes do Manual do Processo Administrativo Fiscalizatório do Sistema Confere/Cores, instituído pela Resolução – Confere nº 2.059, de 14 de dezembro de 2022. Aprovada e encaminhada para disponibilização no



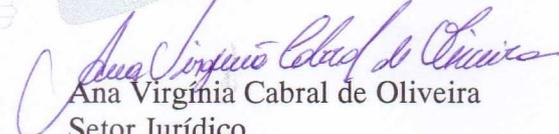
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

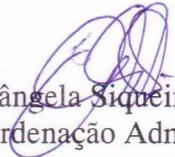
Portal da Transparência. **Sétimo Item** quanto as recentes **Resoluções do Confere: 2.054, 2.058 e 2.059/2022**. Dada a palavra ao Dr. Victor Alexis Fernandes Diniz, fora realizada breve explanação quanto a **Resolução – Confere nº 2.054/2022** que revoga a Resolução nº 1.135/2019 e regulamenta a assistência à saúde do empregado pelas Entidades do Sistema Confere/Cores para seus empregados e dá outras providências; **Resolução – Confere nº 2.058/2022** que revoga a Resolução nº 1.172/2022 e aprova Plano Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional da Representação Comercial, na gestão 2022/2025; e **Resolução – Confere nº 2.059/2022** que revoga a Resolução nº 1.111/2018 e aprova o Manual do Processo Administrativo Fiscalizatório do Sistema Confere/Cores. Por fim, em análise o **Oitavo Item** que trata dos **Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da reunião de diretoria-executiva que ocorrerá em 09 (nove) de janeiro, as 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 11 (onze) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 02 (dois) de janeiro de 2023 (vinte mil e três).=====

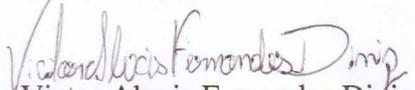

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Setor Jurídico
OAB/RN nº 9.046


Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenação Administrativa


Victor Alexis Fernandes Diniz
Setor Jurídico
OAB/RN nº 17.224


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coordenação Contábil
CRC/RN nº 0077690-0